



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 804, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016. (Oriundo do Legislativo)

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2016, no valor de R\$ 639.589,81 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 639.589,81

Fonte de Recurso – 068 Fundo Especial da Câmara Municipal

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015, na conta do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti cadastrada sob a Fonte de Recurso 068, no importe de R\$ 639.589,81 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (11.2.2016).**

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL